



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: **ODONTO - OSP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada UFMG, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por meio da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, representada neste ato pelo seu Diretor Prof.º Allyson Nogueira Moreira, brasileiro, CI nº MG 2.625.477, CPF nº 555.385.176-91, portaria de delegação de competência nº 257 de 17 de janeiro de 2020, da Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, doravante denominada CONVENENTE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 1 sob o nº 8.279.059/0001-26, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, com sede na Rua Cláudio Manoel da Costa, 1000, Bairro Pinlar I, Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39950-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Monteiro de Abreu, brasileiro, CI nº M 8202321, CPF nº 035.508.416-39, com interveniência da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, doravante denominada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, CEP nº 31270-901, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Prof.º Jaime Arturo Ramírez, brasileiro, CI nº M 2.954.941, CPF nº 554.155.556-68, resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei nº 11.788/08, e no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, de **21/03/2023 a 21/03/2024**.

Parágrafo Primeiro: Constitui parte integrante deste Termo Aditivo o Plano de Trabalho – Anexo 1, devidamente atualizado com novo prazo de execução, para realização de estágio curricular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária: 08.10.10.10.122.0002.2108.33903900 D0630, no valor de R\$ 18.320,04.

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho – Anexo 1 deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas no convênio original celebrado em 21/03/2022 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo assinado de forma eletrônica.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Profº Allyson Nogueira Moreira
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFMG

Srº Eduardo Monteiro de Abreu
Prefeito Municipal de Várzea da Palma

Profº Jaime Arturo Ramírez
Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

Testemunhas:

1) Prefeitura:

Srª Eliane Francisca Lima de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

RG: MG-15024495

CPF: 07832322683

2) UFMG

Profª Janice Simpson de Paula

Coordenadora da Disciplina Estágio em Saúde Coletiva

RG: MG 12624019

CPF: 064362416-39



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramírez, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Nogueira Moreira, Diretor(a) de unidade**, em 02/03/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janice Simpson de Paula, Professora do Magistério Superior**, em 03/03/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MONTEIRO DE ABREU, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Francisca Lima de Almeida, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2104997** e o código CRC **EF4CD112**.